

Exmo Sr.
Sérgio Arbulu Mendonça
MD. Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

Senhor Secretário

Após avaliar o conteúdo da Minuta de Relatório do “Grupo de Trabalho” referente ao Termo de Acordo 09/12, o Fórum de C&T e a CONDSEF, oferecem as seguintes críticas e conclusões como contribuição aos debates no processo de negociação com essa Secretaria de Relações do Trabalho.

De início, a CONDSEF e Fórum de C&T nunca concordaram com a metodologia proposta pela SRT/MP quanto à dinâmica de Grupo de Trabalho, uma vez que o Fórum de C&T não é constituído de uma única entidade de cunho de representação nacional, mas uma articulação de várias representações de servidores de várias instituições brasileiras.

Jamais houve pacto de metodologia de atuação do Grupo de Trabalho no âmbito do Fórum, o que afirma o item 2 da Minuta nunca foi tratado entre as partes. Tampouco houve qualquer estudo apresentado pela área técnica da SRT/MP que pudesse ser alvo de “incompreensões e dúvidas”, como citado no mesmo item. Houve duas reuniões, uma no dia 13 de junho de 2013, com o Sr. José Borges de Carvalho Pinto e Sr. Vladmir Nepomuceno e outra no dia 3 de julho de 2013, que contou também com a presença da Sra Edina Lima, quando foi definido que o Fórum produziria um documento ensejando uma justificativa para a incorporação da GDACT ao VB. Este documento, Ofício do Fórum nº 011/2013, foi protocolado no dia 18 de setembro. Estas reuniões não geraram matéria para que o Fórum de C&T pudesse “inserir suas considerações”.

Sobre as “Considerações da SRT/MP”, no Item 4.1, é preciso esclarecer que o Fórum de C&T não obteve qualquer questionamento ou posição oficial a respeito do Ofício nº 011/2013, de 17 de setembro de 2013, no qual expôs claramente a sua proposta de incorporação da GDACT ao VB. Ademais, a CONDSEF e o Fórum de C&T desconhecem o documento sobre o qual “o tema foi explorado de forma mais detalhada”.

Equívoca-se a Minuta ao defender uma sistemática unificada de avaliação das atividades do extrato funcional público, sem lhes considerar as especificidades. A GDACT é ineficiente e inadequada. A Carreira de C&T há anos, muito antes de se criar esta gratificação, conta com instrumento de avaliação de desempenho para balizar promoção e progressão funcional em sua estrutura.

A forma veemente com que a SRT/MP defende as regras da “avaliação de desempenho”, culminando no último parágrafo do Item 4.1, impõe o contundente questionamento sobre suas razões ao pactuar a cláusula terceira do Termo de Acordo 09/12; deixa transparecer que não está havendo disposição de negociar este assunto.

A CONDSEF/Fórum de C&T discorda da afirmação de que houve valorização da força de trabalho por meio de concursos, no que tange às atividades correlatas de sua representação. Na atividade científico-tecnológica ligada à Carreira de C&T a realidade é completamente adversa: há o sucateamento das instituições públicas de pesquisa por falta de política de manutenção desta força de trabalho. Um “Diagnóstico da Força de Trabalho da Carreira de C&T”, apresentado por três ocasiões na Câmara dos Deputados, em razão da discussão da PEC-290, mostrou a houve perda de metade dos servidores em pouco mais de vinte anos. No centro desta discussão está outra realidade: as instituições públicas têm dificuldade de reter os poucos profissionais advindos dos poucos concursos, dada a migração para outras carreiras que associam maiores salários a menores exigências de formação acadêmica.

É falacioso o discurso do rompimento “do ciclo da pobreza e desigualdade no Brasil” quando se vira as costas ao desenvolvimento científico-tecnológico, o que perpetua o trabalhador brasileiro às condições insalubres e mal remuneradas do exercício da economia das *commodities*, assim como é hedionda a alegação dos impactos nas despesas com pagamento de aposentadorias.

Não há convergência que respalde a conclusão do documento proposto, motivo pelo qual não há contribuição possível do Fórum de C&T, tamanha a disparidade e desconexão com a realidade dos fatos.

A CONDSEF/Fórum de C&T continua na expectativa da retomada de negociação do Acordo 09/12 pela SRT/MP, o que sempre foi objetivado pela CONDSEF/Fórum de C&T.

Atenciosamente

Fórum de C&T